



SAD-PREV
Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto - GO

QJ
**Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura**
04/06/2020
Assessoria de Comunicação

PROTOCOLO

ILR. N° 03
ADP.



PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Descoberto - GO
Rua do Brasil, 100 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - GO

PORTARIA N° 148/2020

DE 03 DE JUNHO DE 2020

*"CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE VITALICIA
AO SR. GILSON ANSELMO DE SOUZA".*

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto – SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c o art. 41 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício de Pensão por Morte vitalícia ao cônjuge da ex-segurada, Sr. GILSON ANSELMO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 444.095.241-00, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA SIRLEI DE SOUZA LEMES ANSELMO, ex-servidora pública municipal aposentada no cargo de "Vigia", inscrita no CPF 552.896.901-82.

I - O benefício previdenciário de Pensão por Morte, será composto da seguinte forma:

VENCIMENTO BASE.....	R\$1.301,78
QUINQUENIO 15%	R\$195,27
GRAT. TITULARIDADE 25%	R\$325,44
PROVENTOS TOTAIS	R\$1.822,49

II - O valor mensal do benefício de pensão por morte será disposto da seguinte forma:

GILSON ANSELMO DE SOUZA (100%)	R\$1.822,49
TOTAL (100%)	R\$1.822,49

III - A pensão por morte será atualizada com base no reajuste estabelecido pelo artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade).

IV - A pensão por morte ao cônjuge, Sr. Gilson Anselmo de Souza será vitalícia, cessando apenas no caso de morte, conforme previsto no art. 9º, IV da Lei 676/06.

Art. 2º. Fica a cargo do SAD-PREV o pagamento do benefício de Pensão por Morte, em conformidade com o que dispõe o artigo 41, da Lei Municipal nº 676/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020, data do óbito, conforme estabelecido no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 676/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE

2020.

Santos
CLEIDE MÉRICA DOS SANTOS SALES
Gestora do SAD-PREV

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD"

O referido é a expressão da verdade

Sto. Antônio do Descoberto-GO 03/06/20

Marcilide Suly Câmara
Bolsista